

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2017

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, Autarquia estadual, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.829.702/0001-70, sediada a Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº. 1000, CEP 78.048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado DETRAN/MT Sede, neste ato representado pelo Presidente do DETRAN-MT ARNON OSNY MENDES LUCAS e pelo presidente da Comissão Especial de Leilão - ANTONIBER DA SILVA ASSUNÇÃO, este com delegação de poderes estabelecidos na Portaria nº 338/2017/GP/DETRAN/MT, do dia 26/05/2017/GP/DETRAN/MT, e na Portaria nº 039/2015/GP/DETRAN/MT, de 19/03/2015, e a Leiloeira: Poliana Mikejevs Calça Lorga, inscrita no CPF sob o número 474.882.041-15, inscrita na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, sob a matrícula nº 018/2010, credenciada segundo o edital de credenciamento nº 025/2013, através deste ato torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no local, data, e hora, indicados neste edital, licitação na modalidade de LEILÃO, para a venda de automóveis com direito a documentação descritos no anexo I, referentes aos veículos retidos e abandonados, não procurados, reclamados por seus respectivos proprietários, nos municípios de Cuiabá e V. Grande, retidos no Pátio da Sede em Cuiabá- MT, em conformidade com o art. 271 e art. 328, da Lei nº. 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, de 23 de setembro de 1997: Lei nº. 8.666, de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração pública, Lei nº. 8.722/93, que torna obrigatória a baixa de veículos apreendidos como sucata, a Resolução nº. 011/98, que estabelece critérios para a baixa de veículos a que se refere bem como os prazos para efetivação do CONTRAN, e a Resolução nº. 623/2016, e Lei nº 13.160 de 25/08/2015, que dispõe sobre uniformização do procedimento para realização de hasta pública dos veículos retidos, removidos e apreendidos, e pelas disposições deste Edital, decide nas condições abaixo:

1.0 - DATA, LOCAL HORÁRIO E VISITAÇÃO.

1.1 - O leilão será totalmente online sendo que os lances terão início a partir da data da publicação do edital do leilão no Diário Oficial, e encerrado no dia 20/06/2017, às 09h horário local e às 10h horário de Brasília.

1.2 - Os lances deverão ser ofertados somente através do portal www.sbjud.com.br a partir da publicação do Edital no Diário Oficial.

1.3 - Os lotes poderão ser examinados nos dias 12 a 15 de junho/2017 no pátio do DETRAN sede e o horário será das 08h às 13h.

1.4 - Não será admitida visitação dos lotes fora dos dias do item anterior.

1.5 - As fotos divulgadas no site: www.sbjud.com.br, serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

1.6 - Fica expressamente proibida a visita de pessoas com bolsas, sacolas e semelhantes por medida de segurança.

1.7 - Não será permitida, em hipótese alguma, durante a visitação, a retirada de qualquer item a título de "AMOSTRA" nem mesmo a retirada de fotos.

1.8 - O leilão só poderá ser interrompido por falha técnica no sistema, devidamente comprovada.

1.9 - A Leiloeira: Poliana Mikejevs Calça Lorga, inscrita no CPF sob o número 474.882.041-15, inscrita na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, sob a matrícula nº 018, estabelecida na Rua Presidente Wenceslau Braz, nº 202 - Bairro Morada do Sol, na cidade de Cuiabá-MT. Telefones: (65) 4052-9434 Ramais 8237 e 8239/e-mail poliana.mikejevs@sbjud.com.br que se incumbirá de desenvolver o procedimento no dia, horário e local, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 21.981, de 19/10/1932 e Instrução Normativa nº. 017/2013, - DREI.

1.10 - A Leiloeira prestará conta de todo o valor arrecadado no leilão, onde deverá constar o valor total da arrematação, valor total arrecadado da taxa de baixa definitiva (Se houver), e valor total arrecadado com o recorte de chassi (Se houver), valor total da comissão de 5% do leilão, e apresentá-los num prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis contados do fim do prazo para pagamento da arrecadação.

1.11 - Fica a leiloeira responsável para realizar a conferência dos valores de sua comissão de 5% de (cinco) por cento.

1.12 - Responsável pelo Leilão: Comissão Especial de Leilão do Departamento Estadual De Trânsito Do Estado de Mato Grosso.

2.0 - DOS BENS A SEREM LEILOADOS

2.1 - O produto em licitação constitui-se em bens móveis que se encontram apreendidos e não reclamados pelos seus proprietários no pátio do DETRAN-MT há mais de 60 (sessenta) dias conforme Resolução 623/2016 do CONTRAN e Lei nº 13.160 de 25 de agosto de 2015.

2.2 - O valor mínimo inicial de arrematação estará disponível nos anexos I do presente edital e na internet no endereço eletrônico: www.sbjud.com.br.

2.3 - Serão vendidos no leilão veículos, recuperável em seu estado físico, que possuem condições de circulação, ou seja, que terão direito a documentação CRV e CRLV, quando da transferência do lote pelo arrematante em seu nome.

2.4 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo à leiloeira e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento dos bens leiloados.

2.5 - O oferecimento de lances pressupõe o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

2.6 - O interessado declara ter pleno conhecimento das presentes condições de venda e pagamento do leilão, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia dos lotes antes de ofertar lances, isentando a Leiloeira e a vendedora por eventuais vícios existentes no bem adquirido, e declara ainda, ter perfeita ciência de que a comitente vendedora e a Leiloeira oficial não garantem a regularidade mecânica (motor não testado), elétrica, eletrônica ou hidráulica dos veículos apreendidos no leilão, bem como de suas peças e componentes.

2.7 - O presidente da Comissão de leilão poderá, por motivos justificados, excluir do Leilão qualquer dos lotes antes e durante a realização do leilão, fazendo constar essa ocorrência na ata de encerramento do certame.

2.8 - Os veículos poderão ser retirados do leilão pelo proprietário até o dia 19/06/2017 no horário de funcionamento do DETRAN sede devendo o proprietário comparecer a gerência de leilão para solicitar a retirada, desde que comprovados os pagamentos de todos os débitos do cadastro do veículo, e caso existam lances já ofertados no portal para o lote em questão será cobrado 5% sobre o valor dos débitos constantes do prontuário do veículo a título de comissão da leiloeira ou ordem judicial.

3- DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS.

3.1 - Os bens serão leiloados nas condições que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente nos dias da visitação.

3.2- Fica sob a responsabilidade do arrematante, posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo antes de colocá-lo em circulação, e realizar a vistoria final para a conclusão da transferência de propriedade.

3.3 - O estado e as condições dos lotes objeto do presente Edital se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do Leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

3.4 - O DETRAN/MT não se responsabiliza em nenhuma hipótese pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas e das peças dos veículos leiloados, que somente deverão ser recolocados em circulação depois de efetuada revisão técnica pelo interessado, com a substituição das peças deterioradas, pelo uso e desgaste do tempo e assim concluir o processo de transferência da propriedade.

3.5 - O veículo será entregue ao arrematante livre e desembaraçado de quaisquer ônus anteriores à data do leilão, ficando o arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito DETRAN-MT, conforme Resolução 623/2016 e Lei nº 13.160 de 25 de agosto de 2015.

4.0- DOS ARREMATANTES - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO.

4.1- Para participar do leilão os interessados deverão se cadastrar com antecedência através do site www.sbjud.com.br e encaminhar as cópias digitalizadas dos documentos conforme item 4.4, no E-mail: culaba.nucleo@sbjud.com.br, até 24hs (vinte e quatro) antes do dia do encerramento do leilão.

4.2- A leiloeira ficará obrigada a recolher toda a documentação dos arrematantes relacionados no item 4.4 e entregá-los juntamente com relatório final do leilão.

4.3- Os interessados que não se cadastrarem no prazo acima estabelecido item 4.1 não poderão ofertar lances no leilão.

4.4- Poderão participar do leilão, pessoas físicas em gozo da capacidade civil e pessoas jurídicas inscritas, respectivamente no CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF e CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ, possuidores de documento de identificação, sendo:

A) Pessoas Físicas: RG, CPF e Comprovante de Residência com data máxima de 30 dias anteriores ao Leilão.

B) Pessoas Jurídicas: Contrato Social devidamente registrado, Cartão de CNPJ e documento de identidade RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou representante legal.

4.5 - Fica expressamente proibido de participar do processo de arrematação dos veículos vendidos em Leilão, inclusive por interpostas pessoas, dentre elas o cônjuge/companheiro (a) ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta; ou na linha colateral até o segundo grau: Servidores do DETRAN-MT, dentre: efetivos, comissionados, exclusivamente comissionados, terceirizados, contratados, cedidos, à disposição, licenciados, aposentados e estagiários.

4.6- Membros da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, Polícia Judiciária Civil e Polícia Rodoviária Federal. Proprietário, Representante e/ou funcionários da Empresa Prestadora de Serviços ao Leilão.

4.7 - Os responsáveis pelo Leilão.

4.8 - O leiloeiro.

4.9- Não poderão participar do processo licitatório as pessoas físicas e jurídicas proprietárias dos veículos que se encontram relacionados nos anexos deste edital.

5 - DOS LANCES

5.1- A leiloeira deverá efetuar a venda à vista, para quem oferecer lance igual ou acima da avaliação.

5.2- Os lances iniciais deverão partir do valor de avaliação constante no Anexo I deste Edital.

5.3- Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

5.4- O sistema de leilão não admite o recebimento de mais de uma oferta de lance simultânea, restando aceita apenas a registrada no portal, todavia, toda vez que um lance é ofertado durante os últimos 03 (três) minutos de apregoamento de um lote, será concedido tempo extra, retroagindo o cronômetro disponível na seção "tela de lance" do Portal: www.sbjud.com.br 03 (três) minutos do encerramento, de forma a permitir que todos os interessados tenham tempo hábil para ofertar novos lances.

5.5 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá em hipótese alguma, a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei nº 8.666/93 e perdimento de qualquer valor já pago em relação ao lote.

5.6- As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

5.7 - A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo arrematante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.0- DA TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

6.1 - Os veículos leiloados deverão ser transferidos pelo arrematante, no prazo legal de 30 dias, conforme preconiza o Código Brasileiro de Trânsito, arcando inclusive com as taxas e outros ônus pertinentes a esta transferência.

6.2- O prazo legal para a abertura do processo de transferência (30) trinta dias, será contado a partir do dia 24/07/2017 e com encerramento em 22/08/2017 sem ônus da multa de recibo.

6.3- Transcorrido os (30) trinta dias legais conforme item 6.2 sem que os arrematantes procedam à abertura do processo de transferência, os mesmos arcarão com a multa de recibo de acordo com o CTB e inclusive com as taxas e outros ônus pertinentes a esta transferência.

6.4 - O arrematante é responsável pelo pagamento proporcional do valor do débito de IPVA do ano de 2017 juntamente com os juros, em caso de vencimento. O débito a ser pago pelo arrematante corresponderá a tantos doze avos do valor anual do imposto, quantos forem os meses-calendário faltantes para o término do ano civil, desprezada a fração do mês da ocorrência do leilão.

6.5 - Somente os débitos de seguro e licenciamento do ano 2017 serão isentos de pagamento pelo arrematante

6.6 - Ao arrematante compete além das despesas de transferência de propriedade do veículo, taxa de exclusão de gravame (se houver), da confecção de chaves e placas (quando necessário), regularização de motor (Cadastrar/Trocar/Registar/ Remarcação) se for divergente do cadastro de veículos, bem como taxa de remarcação de chassi. Também fica a cargo do arrematante o ônus com transporte e a retirada dos mesmos do pátio.

6.7 - Fica na responsabilidade do arrematante realizar a transferência do veículo junto ao Órgão de Trânsito (DETRAN/MT) e seguir todos os procedimentos exigidos pelo órgão para a realização e conclusão da transferência, o arrematante deverá proceder à vistoria do veículo e realizar o pagamento de todas as taxas correspondentes, entre outras taxas quando necessário, bem como se adequar a todos os procedimentos de registro exigido pelo CTB.

6.8 - Os veículos arrematados no leilão promovido pelo DETRAN-MT deverão ser transferidos preferencialmente dentro do ESTADO DE MATO GROSSO, caso o arrematante proceder à transferência em outra unidade da federação será de sua responsabilidade a obtenção de todos os documentos necessários para a efetivação da transferência.

6.9- O DETRAN-MT em hipótese alguma enviará documentação via correio ou via e-mail, ficando o arrematante responsável para adquiri-los junto ao órgão pessoalmente ou por seu representante legal.

6.10 - Durante a realização do leilão é proibido ao arrematante vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados nas dependências do DETRAN/MT.

7.0 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos dos valores do arremate serão recolhidos pelo documento de arrecadação (DAR) de forma individual, gerados pela comissão de leilão, após o encerramento do certame e entregue ao leiloeiro, que fará o encaminhamento aos arrematantes.

7.2 - No (DAR) deverão constar o Nome do Arrematante, CPF ou CNPJ, número do lote, valor do arremate, TSE vigente cobrado pela Sefaz (se houver), vencimento e dados do veículo. O pagamento será em espécie.

7.3- Será pago pelo arrematante a comissão da leiloeira no valor de 5% em cima do valor do arremate.

7.4 - O prazo para o pagamento do DAR, mencionado no item 7.1 é de 04 (Quatro) dias úteis, a contar do 2º (segundo) dia útil do encerramento do leilão, ou seja, termina em 27 de junho de 2017.

7.5- Em caso de inadimplência o arrematante ficará sujeito à multa devida, conforme item 12.2, que será recolhida na conta do DETRAN-MT, sem prejuízo do valor elencado no item 7.3.

8.0 - RATEIO DOS VALORES

8.1 - O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos do veículo até a data do leilão obedecendo à ordem conforme a Lei 13.160 do dia 25/08/2015.

8.2- Os valores arrecadados serão utilizados para a quitação dos débitos devidos de cada veículo, atendida a seguinte ordem conforme a Lei 13.160 do dia 25/08/2015.

1. Custeio da realização do leilão.

2. Despesa com Remoção e Estadia.

3. Tributos Vinculados ao Veículo.

4. Credores Trabalhistas, créditos com garantia real, tributários e titulares de crédito com garantia real, segundo a ordem de preferência estabelecida no art. 186 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional);

5. As multas devidas ao órgão ou à entidade responsável pelo leilão.

5. Multas devidas ao DETRAN-MT.

6. Multas devidas aos órgãos integrantes do SNT em ordem cronológica de aplicação da penalidade. Seguida esta ordem, os demais órgãos que tiverem direito de crédito sobre o veículo, como Polícia Rodoviária, DETRAN e Prefeituras de outros Estados, terão 30 (trinta) dias para manifestar interesse em receber suas pendências.

Para isto, a Comissão Especial de Leilão comunicará, simultaneamente, todos os órgãos detentores de créditos não prescritos para que se habilitem.

7. Os demais créditos, segundo a ordem de preferência legal.

8.3 - No caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, estes serão, encaminhado para cobrança judicial e serão inscritos em DÍVIDA ATIVA, em nome do proprietário que se encontra no registro do veículo.

9 - DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

9.1- Os lotes somente serão liberados após a entrega do relatório final emitido pelo leiloeiro, com a ata e todas as documentações.

9.2- Somente o arrematante poderá retirar o veículo do pátio ou seu representante legal munido de uma procuração por instrumento público, com poderes específicos e total descrição do veículo.

9.3- A retirada dos bens leiloados terá início no dia 10/07/2017 e com encerramento em 18/08/2017, com horários a ser estabelecido pela comissão de leilão, com o propósito de evitar tumulto na retirada dos lotes.

9.4- Após a retirada do veículo do pátio do DETRAN/MT não será aceita em hipótese alguma a sua devolução, seja por desistência, arrependimento por parte do arrematante, pois é de sua responsabilidade vistoriar os bens antes da arrematação.

9.5- Os arrematantes que não retirarem os bens arrematados do pátio no prazo estabelecido no item 9.3 perderá o direito total sobre bem arrematado assim como o valor pago estabelecido no item 7.3, e consequentemente o lote arrematado voltará ao pátio do DETRAN/MT e será novamente leilado.

9.6- Os lotes serão retirados na sede do Detran/MT, nesta Capital.

9.7 - Todos os veículos deverão sair do pátio guinchado em carro apropriado para tal finalidade, a expensas do arrematante, tanto na saída quanto na volta ao órgão para proceder à vistoria final de transferência, não será liberado nenhum veículo sem esta condição.

9.8- Nenhum veículo vendido no leilão do DETRAN MT deverá circular sem o documento obrigatório de licenciamento, ficando o arrematante responsável por qualquer infração que venha a cometer.

9.9 - O DETRAN/MT não se responsabiliza pelos danos causados durante a retirada e transporte dos lotes.

10.0 - DA ATA

10.1 - Após o término do leilão, e após recebimento dos valores dos bens arrematados, a leiloeira lavrará ata circunstanciada por escrito e digital, na qual figurarão os lotes vendidos, o valor da arrematação, a identificação dos arrematantes (nome e CPF) e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes e, se o caso, a não ocorrência de lances e os motivos que dificultaram a sua arrematação.

10.2-A ata será assinada pela Leiloeira, pelo presidente da comissão de leilão, pelo secretário da comissão, pelos seus membros e interessados que o desejarem.

10.3- A leiloeira oficial entregará a Ata Final do Leilão e a carta arremate com os respectivos documentos que se fizerem necessários em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo máximo para pagamento do DAR, incluindo toda a documentação dos arrematantes; cópia do CPF e RG e um comprovante de endereço, cada um destes, identificado com seus receptivos lotes.

10.4- Este prazo estabelecido no item 10.3 não será prorrogado em hipótese alguma.

11 - DA ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1- A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feita pelo dirigente do órgão promotor, com base no parágrafo 4º, inciso VI, do artigo 43 Lei nº. 8.666/93. Publicado no Diário Oficial do Estado - IOMAT.

12 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1 - Estarão sujeitas as sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participem deste Leilão.

12.2 - O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital será considerado inadimplente e será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos Reais) por lote, caso a multa não seja paga o arrematante ficará impedido de participar dos leilões promovidos pelo DETRAN MT por um prazo de 05 (cinco) anos.

13 - DAS IMPUGNAÇÕES

13.1 - Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao Presidente da Comissão de Leilão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data do evento, de conformidade com a Lei 8.666/93.

14 - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

14.1 - O Presidente da Comissão Especial de Leilão do DETRAN/MT poderá durante e após a realização do certame preservando o interesse público quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar os atos praticados no leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-los no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o direito e a ampla defesa dos interessados.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A descrição dos lotes se sujeita às correções apregoadas no momento do Leilão, para a cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

15.2 - Caberá a Diretoria de Veículo do DETRAN-MT, a responsabilidade pelos procedimentos finais e regularização de toda a documentação dos veículos leiloados fornecendo aos arrematantes o número do CRV (Certificado de Registro do Veículo) para a efetivação da transferência.

15.3 - Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Comissão de Leilão.

15.4 - Fica eleita a Comarca de Cuiabá para dirimir quaisquer dúvidas e eventuais litígios oriundos do presente evento.

15.5 - Fazem parte desse Edital o anexos I.

ANTONIBER DA SILVA ASSUNÇÃO*

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO

*original assinado

ARNON OSNY MENDES LUCAS*

PRESIDENTE DO DETRAN/MT

*original assinado

Anexo - I

Leilão nº
002/2017
- Cuiabá
e Várzea
Grande

Lote	Placa Chassi	RENAVAM	Motor	Proprietário	Credor	Marca/Modelo	Cor	Fab/Mod	Obs
7421	KAQ-7480	9362A7LZ93W058643	00812674405 10TR01Q067885	MARCEL FERNANDO DA CRUZ LESCO	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A.	PEUGEOT/206 SELECTION	PRETA	03/03	
7573	CDA-2089	98WZZZ30ZJT007221	00405207875 UP341482	MARIO ALBERTO MATTJE		VW/GOL CL	AZUL	1988/1988	

7577	JXZ-0327	9BWZZZ30ZMT007603	00136454186	1104848	ERNESTO DE OLIVEIRA BASTOS	BANCO ITAU S/A	VW/GOL CL	AZUL	1991/1991	REC MO
7580	JYM-9598	9BWZZZ30ZPT108970	00126049424		JOAO BATISTA DE SOUZA		VW/GOL 1000	BRANCA	1993/1993	REC MO
7560	CZJ-8442	9BWCA05Y91T222180	00763512737	AFZ654559	ANDREIA ALVES SILVA	BV DA SA FINANCEIRA	VW/GOL SPECIAL	AZUL	2001/2001	
7536	HQP-2171	9BG5JK11ZEB041490	00416045057	18A31009966	EDSON MACIEL LIMA	DE	GM/MONZA SL/E	BRANCA	1984/1984	
7418	JYQ-6314	8AFZZZEFFWJ010722	00696360900	RKDWJ79924	HELOISA GUIMARAES CASTRO MATOS		I/FORD ESCORT GLX 16VF	PRATA	1998/1998	REI CHU
7545	CTP-2403	9BGSD19ZWWC748074	00697014410		VANDI VALDI EVANGELISTA JUNIOR	BV SA FINANCEIRA	GM/CORSA SUPER	PRATA	1998/1998	CAI MO
7568	JYK-1299	9BWZZZ113SP016923	00645915610	UFA037631	IDA ESTER RAMIRES JAMIL		VW/FUSCA 1600	BRANCA	1995/1996	
7567	KAB-9129	9BWKA05Z454017130	00837104750	BJE024635	JUAN BERNARDES DE JESUS	BANCO PAN S.A.	VW/FOX 1.0	PRETA	2004/2005	
7561	MYB-6868	9BWCA15X4YT228251	00741054108	AFR357608	FABIO GONCALVES DO NASCIMENTO	BANCO BMG SA	VW/GOL OURO 2000	SERIE BEGE	2000/2000	
7513	DGA-2864	9BFBRZFHA2B410887	00776001981	C4E2410887	MARCIA CRISTINA PEDROZO		FORD/FIESTA STREET	PRATA	2002/2002	
7556	NEB-7600	9BWAB05W29T024068	00977297179	BWX116722	EDSON DE LIMA	AYMORE SILVA CREDITO, FINANCIAMENTO E INV S A	VW/GOL RALLYE GIV	1.6 PRATA	2008/2009	
7520	JYO-5858	9BFGSZPPAVB861746	00687840147	JKKCV861746	BANCO S.A.	PAN	FORD/COURIER	VERMELHA	1997/1998	REI CHU
7548	ALM-2183	9BGXF68X04C174905	00820259560	2Y0004410	JUDAS TADEU DE MORAIS		GM/CORSA HATCH	PRETA	2004/2004	
7419	JXZ-2012	8AWZZZ30ZPJ052957	00128007494		JOVANIL SOUZA	DE PRIMO ADM. CONSORCIO LTDA	ROSSI DE IMP/VW VOYAGE GL	BRANCA	1993/1994	
7546	JYE-1561	9BGSE08XSRC608434	00626148480	B14NZ31008328	LUIS VICENTE DA SILVA SOUZA	BV SA FINANCEIRA	GM/CORSA GL	VERMELHA	1994/1995	
7508	MVL-9180	9BD178026T0120444	00666622469	4841603	JOSE JORGE DA SILVA	BV SA FINANCEIRA	FIAT/PALIO EDX	PRETA	1996/1997	REI CHU
7550	NJV-4645	9BWAA05U0BP022657	00213010844	CCN524417	BANCO ITAUCARD S/A.	RITA DA COSTA E SILVA	VW/GOL 1.0	PRETA	2010/2011	
7547	NJQ-8739	9BGTR48W09B124042	00986382299	R30041637	BANCO SAFRA S/A	J. WALDIRENE SILVA T O L E D O PIZZA CRUZ	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	PRATA	2008/2009	
9342	JYL-2426	BO332980	00125578580		GILBERTO RIBEIRO PIMENTEL		VW/FUSCA 1300	VERMELHA	1982/1982	CAI MO

ELTON

7538	JZD-0184	9BGRD08Z01G143244	00756776058	7A0002840	JONATAN DA SILVA GOMES	BANCO DAYCOVAL S/A	GM/CELTA	PRATA	2001/2001	
7586	CAN-8450	9BWZZZ3775T037793	00636548651		DIBENS LEASING ARR. MERCANTIL	S/A NILDO ELIAS	DEONIZIO VW/GOL ROLLING STONES	BRANCA	1995/1995	CAI MO
7502	AOZ-8587	9BD17140A85042769	00928636844	178F30117669020	THIAGO HENRIQUE SILVA	BV SA	FINANCEIRA FIAT/PALIO FLEX	ELX PRATA	2007/2008	
7576	JYG-1587	9BWZZZ30ZKT121608	00127171851		GILBERTO GOMES MENDES		VW/GOL CL	PRATA	1989/1989	CAI MO
7554	NPL-6050	9BWAA05U9AP055090	00170100499	CCN319765	ALEXSANDRO MARQUES SILVA	BANCO SANTANDER S. A.	VW/GOL 1.0	PRETA	2009/2010	
7557	NAL-2156	9BWCA05X01P113932	00760954593	AFR474301	ODENIR GONCALVES DE SOUZA	HSBC BRASIL BANCO MULTIPLO	BANK S/A - VW/GOL PLUS	16V VERMELHA	2001/2001	
7527	NJF-2543	9BFZF55P398396406	00133046656	QF9A98396406	AGOSTINHO GOMES DE SIQUEIRA	AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INV S A	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	PRETA	2009/2009	
7518	JYS-8533	9BFDXXLD2JBD89661	00127159100	854925	MANOEL NERES SILVA	DA	FORD/DEL REY BELINA L	DOURADA	1988/1989	
7494	JYD-4552	9BD146000L3666069	00126055556		LUCIANO SEBASTIAO COSTA	BANCO S/A	FINASA FIAT/UNO S	VERDE	1990/1991	
7440	EFW-9653	93YLSR0RH9J112568	00979921104	D4DH760Q029883	SONIA MARIA DE JESUS	BANCO ITAUCARD S/A.	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	BRANCA	2008/2009	
7504	NNM-7558	9BD17164G95344893	00991134664	178F1011_8513185_	LINDUARTE LUIS DA SILVA	BV SA	FINANCEIRA FIAT/PALIO FLEX	FIRE BRANCA	2008/2009	
7507	JYP-0368	9BD178016V0349918	00680724095	5148162	INOCENCIO PANTALEAO DO ESPIRITO SANTO	BANCO BMG SA	FIAT/PALIO ED	BRANCA	1997/1997	REI CHU
7514	JZY-8727	9BFBRZFHA4B443911	00831491574	C4E4443911	MARA LUCIA PEDROSA DE SOUZA	BANCO ITAUCARD S/A.	FORD/FIESTA STREET	PRATA	2004/2004	REI CHU
7584	NBX-7950	9BWZZZ373YP042559	00728096293	AFZ463021	HELENO LUIZ DE OLIVEIRA REI FRANCA	PRIMO DE ADM. DE CONSORCIO LTDA	ROSSI DE VW/GOL 1.0	BRANCA	1999/2000	
7553	NJO-5428	9BWAA05U99P044473	00116498625	CCN081613	DIBENS LEASING ARR. MERCANTIL	S/A ANTONIA DE OLIVEIRA	ALVES VW/GOL 1.0	BRANCA	2008/2009	
7542	NJB-8775	9BGRJ69B09G128776	00966460596	M80068068	LUANA FERREIRA BERNARDES FARIAS		GM/PRISMA JOY	PRETA	2008/2009	
7526	NUD-0429	9BFZF55A3B8107560	00234891297	SM9AB8107560	OSVALDO GOMES MANGABEIRA FILHO	BANCO PAN S.A.	FORD/FIESTA FLEX	PRATA	2010/2011	
7541	JZU-1768	9BGRD08Z02G167218	00787103691	DJ0117508	EVANDRO BARBOSA	BANCO BRASIL S/A	DO GM/CELTA	PRATA	2002/2002	

7423	KAF-5019	9362AN6A95B042294	00863749917 10DBTN0004607	DANI CRISTINA PERPETUO DA SILVA SANTOS		PEUGEOT/206 16 PRETA FELINE FX	2005/2005
7583	JYR-3576	9BWZZZ373WT098810	00699638100 AFR081498	MARCOS RICARDO CESPEDES AMORIM		VW/GOL 16V BRANCA	1998/1999
7416	NJM-3643	8A1CB8V05AL419258	00200258443 D4DG752Q077687	BANCO ITAUCARD S/A.	VALTO GABRIEL DA SILVA	I/RENAULT CLIO CAM 10H3P PRETA	2009/2010
7524	JZZ-1034	9BFZF26P758330769	00851988466 QFJA58330769	RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	BANCO BRASIL S/A	DO FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX BRANCA	2005/2005
7596	KAJ-1117	9C2HA07001R001848	00749017058 HA07E-1001848	OLIVAL FRANCELINO DA SILVA JUNIOR		HONDA/C100 BIZ VERDE	2000/2001
8982	KAD-1254	9C6KE044050134542	00866409297 E338E-131708	MANOEL GOMES NETO		YAMAHA/YBR 125K VERMELHA	2005/2005
9243	KAL-0425	9CDNF41LJ7M042912	00902648535 F466BR143969	MANOEL SOUSA ALVES		JTA/SUZUKI EN125 YES PRATA	2006/2007
8989	NJK-7138	9C6KE090080029496	00981693032 E381E-086429	CRISTINA PAES DA SILVA CARMO	BANCO PAN S.A.	YAMAHA/YBR 125ED VERMELHA	2008/2008
8434	OAY-3452	9C2JC4820CR306196	00474100642 JC48E2C306196	AMANDA SILVA DELMON	DA BANCO BRADESCO D. FINANCIAMENTO S.A.	HONDA/BIZ 125 ES VERMELHA	2012/2012
8013	KAK-9547	9C2JC30705R041916	00858373777 JC30E75041916	JAIR GONCALVES		HONDA/CG FAN 125 AZUL	2005/2005
7637	JZI-0142	9C2HA07102R009046	00775901946 HA07E12009046	MARIA FREITAS PAZINATO	A.DE ADM CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	DE HONDA/C100 BIZ ES VERMELHA	2001/2002
8400	NJR-6147	9C2JC42209R119455	00155099485 JC42E29119455	ENIRLEY OLIVEIRA ALMEIDA	DE ADM CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	DE HONDA/BIZ 125 ES PRETA	2009/2009
7799	GRT-0873	9C2JC250TTR037696	00652377815 JC25E-T037696	EDUARDO PRADO SANTOS		HONDA/CG TITAN 125 VERMELHA	1996/1996
7780	KAH-2038	9C2JC2500YR073042	00726814032 JC25E-Y073042	GILUARDE FEITOSA VIEIRA		HONDA/CG TITAN 125 VERMELHA	1999/2000
7878	KAA-7360	9C2JC30101R231555	00768015936 JC30E11231555	IRANI SEMENSATO ALMEIDA SILVA	AP	HONDA/CG TITAN KS 125 VERDE	2001/2001
8080	JZE-5996	9C2JC30707R188672	00922935238 JC30E77188672	DEDECI PENHORATO		HONDA/CG FAN 125 PRETA	2007/2007
8881	NJB-7980	9C2MC35008R008496	00937731757 MC35E-8008496	MAXWELL HIGINO SERAFIM	AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INV S A	HONDA/CBX 250 TWISTER PRETA	2007/2008
8705	NPC-3052	9C2KC1670BR526307	00324950756 KC16E7B526307	CASSIA MARIA DAS D.E SILVA LIMA	BV SA	FINANCEIRA HONDA/CG FAN ESI 150 VERMELHA	2011/2011
	HFY-			PAULO ROBERTO		YAMAHA/FAZER	

9164	3523	9C6KG017070055054	00929173503 G347E-054557	NATAN DOS SANTOS		YS250		VERMELHA	2007/2007
8328	NJH-0622	9C2JC4120AR043189	00196844088 JC41E2A043189	RAIMUNDO LOURENCO DA SILVA FILHO	BANCO PAN S.A.	HONDA/CG FAN ES	125	VERMELHA	2009/2010
8563	JZW-0831	9C2KC08205R016933	00844987379 KC08E25016933	DJALMA PAULO DINIZ		HONDA/CG TITAN ESD	150	VERMELHA	2004/2005
8641	NPL-7409	9C2KC15109R038200	00166483540 KC15E19038200	CLAUDINEI ZIMERMANN	BANCO PAN S.A.	HONDA/CG TITAN KS	150	PRETA	2009/2009
8051	JYZ-0748	9C2JC30706R909383	00891426361 JC30E76909383	MANOEL DIVINO JOSE DE OLIVEIRA	BV FINANCEIRA SA	HONDA/CG FAN	125	PRETA	2006/2006
8132	NJG-5666	9C2JC30708R170988	00971497648 JC30E78170988	ADALTO FABRI DOMINGUES	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A.	HONDA/CG FAN	125	CINZA	2008/2008
8162	NJF-2375	9C2JC30708R613751	00967937485 JC30E78613751	FABIANO NASCIMENTO LIMA	DO HSBC BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO	HONDA/CG FAN	125	CINZA	2008/2008
8469	JZV-6556	9C2JD20104R005016	00830971700 JC30E84005016	PEDRO DA COSTA JUNIOR		HONDA/NXR125 BROS KS	125	BRANCA	2003/2004
9283	NJB-4721	9CDNF41LJ8M121467	00950903396 F466BR222594	ZENAIDE ANIZIA ALMEIDA	DE BANCO PAN S.A.	JTA/SUZUKI EN125 YES		PRETA	2007/2008
7698	NUE-9882	9C2HB0210CR447742	00458581941 HB02E1C447742	MANOEL RAMIREZ GRILIO	BANCO ITAUCARD S/A.	HONDA/POP100	100	VERMELHA	2012/2012
8063	KAN-3735	9C2JC30707R021464	00904227910 JC30E77021464	MARA PERES PEREIRA	LUCIA ADM CONSORCIO NACIONAL LTDA	HONDA/CG FAN	125	PRETA	2006/2007
8225	NPJ-5339	9C2JC41109R547727	00165540281 JC41E19547727	REGINALDO DAMACENO DE CAMPOS		HONDA/CG FAN KS	125	PRETA	2009/2009
8752	QBF-1793	9C2KC1670FR010723	01049848230 KC16E7F010723	FABIO ALMEIDA MEDEIRO	BANCO S/A	HONDA HONDA/CG150 START	150	VERMELHA	2014/2015
8797	QBD-4253	9C2KC1680FR564724	01046294366 KC16E8F564724	WGEFERSON ALVES MELO	ADM DE CONSORCIO NACIONAL LTDA	HONDA/CG FAN ESDI	150	VERMELHA	2014/2015
8664	NJQ-9105	9C2KC1610AR010891	00209779748 KC16E1A010891	LEONIL MAXIMIANO SILVA	BANCO S/A	HONDA HONDA/CG150 TITAN MIX KS	150	ARANJA	2009/2010
8373	NUG-5896	9C2JC4120BR751663	00372581099 JC41E2B751663	WANDERSON DA SILVA CORREA	BANCO PAN S.A.	HONDA/CG FAN ES	125	PRETA	2011/2011
7998	JZI-2535	9C2JC30301R004920	00759529647 JC30E31004920	AILTON DA SILVA	PAULA	HONDA/CG CARGO	125	BRANCA	2001/2001
8920	KAQ-1763	9C2MD34007R013512	00913783099 MD34E-7013512	DIEGO FERNANDO FARIA COSTA	DA	HONDA/XR TORNADO	250	PRETA	2007/2007
9081	NJO-1908	9C6KE122090024942	00116355913 E3D1E-024949	RODRIGO JESUS FERREIRA	DE BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A.	YAMAHA/FACTOR YBR125 K		PRETA	2008/2009

7789	JYK-7054	9C2JC25015RS76796	00672192969	JC25E-SS76796	ONILDES DA SILVA NEVES		HONDA/CG TITAN	125	VERMELHA	1995/1995
7889	JZI-9451	9C2JC30102R126994	00773562630	JC30E12126994	FILADELFO SANTOS COSTA CAMPOS		HONDA/CG TITAN KS	125	PRATA	2001/2002
7763	JYZ-0896	9C2JC2500XR163906	00719308186	JC25E-X163906	LUIZ ANTONIO MARQUES		HONDA/CG TITAN	125	AZUL	1999/1999
8941	JTY-8334	9C2ND0700YR003938	00732749778	ND07E-Y003938	ELENILSON DA SILVA FALCAO		HONDA/NX-4 FALCON		VERMELHA	2000/2000
8012	KAC-7026	9C2JC30705R032271	00857576127	JC30E75032271	RODRIGO PARDIM BELLAVER	ITAU ADM. DE CONSORCIO LTDA	HONDA/CG FAN	125	VERMELHA	2005/2005
8185	NJH-8609	9C2JC30708R668493	00983008868	JC30E78668493	EDISANGELA MARIA HEGER		HONDA/CG FAN	125	CINZA	2008/2008
8363	NPL-7854	9C2JC4120BR730986	00338931287	JC41E2B730986	MANOEL SEBASTIAO DE OLIVEIRA	AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INV S A	HONDA/CG FAN ES	125	VERMELHA	2011/2011
9051	NPG-2316	9C6KE120090032315	00219432589	E3C8E-032344	ATRACAO COMERCIO DE MOTOS LTDA		YAMAHA/FACTOR YBR125 ED		PRATA	2009/2009
8312	NJN-2846	9C2JC41209R081317	00148295983	JC41E29081317	ROSA PEREIRA DE SOUZA ARRUDA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A.	HONDA/CG FAN ES	125	AZUL	2009/2009
7899	JZQ-3747	9C2JC30102R245372	00785729852	JC30E12245372	JOSE ALEXANDRE DA SILVA		HONDA/CG TITAN KS	125	VERDE	2002/2002
7647	JZR-4893	9C2HA07104R019948	00822795752	HA07E14019948	JONE DO NASCIMENTO LIMA	OMNI CREDITO FINAN.E INVESTIMENTO S.A.	HONDA/C100 BIZ ES		VERDE	2003/2004
9073	KAO-5242	9C6KE122090017369	00123873940	E3D1E-017086	WILLIAN GUIMARAES ECKART	BANCO DAYCOVAL S/A	YAMAHA/FACTOR YBR125 K		PRATA	2008/2009
7450	KAS-4923	94J2XHEK78M006260	00957990146	JEAJ7004879	LUCIANO DOMINGOS DE MATOS ARAUJO	BANCO BRASIL S/A	DO SUNDOWN/STX 200		AZUL	2007/2008
7807	JYK-8882	9C2JC250VTR012361	00666380791	JC25E-V012361	LINO DA CRUZ DE ALVARENGA		HONDA/CG TITAN	125	VERDE	1996/1997
8959	JZB-2136	9C6KE0100Y0004401	00736907483	E308E-004394	PATRICIA MARTINS TOME		YAMAHA/YBR 125E		PRATA	2000/2000
9070	NJL-0889	9C6KE122090006377	00984303030	E3D1E-006388	VALCIR JACOB	BANCO DAYCOVAL S/A	YAMAHA/FACTOR YBR125 K		PRETA	2008/2009
9148	QBB-2800	9C6KE1550E0033909	01022623769	E3F6E-055912	KAMILLA GONCALVES DOS SANTOS	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S.A.	YAMAHA/T115 CRYPTON ED		PRETA	2014/2014
8315	NJU-1603	9C2JC41209R086069	00330882902	JC41E29086069	EVANILSON FRANCISCO DOS SANTOS	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG FAN ES	125	PRETA	2009/2009
					CHARLES					

9025	NJE-4288	9C6KE092080228915	00978861299 E382E-228241	MIRANDA SILVA	DA	BANCO PAN S.A.	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2008/2008
8018	KAF-7339	9C2JC30705R073096	00863883524 JC30E75073096	FLAVIO RAMOS	SILVA		HONDA/CG FAN	125 AZUL	2005/2005
9282	NJS-3680	9CDNF41LJ8M120920	00946406545 F466BR222037	ADEROGILDO GAUDIE DOS SANTOS	L.G. S/A	BANCO FINASA JTA/SUZUKI EN125 YES		PRATA	2007/2008
8419	NPK-2125	9C2JC4230AR136313	00268374171 JC42E3A136313	JORCELINA PEREIRA MENDES		BANCO PAN S.A.	HONDA/BIZ MAIS	125 VERMELHA	2010/2010
8395	NJT-7918	9C2JC42209R003147	00118609394 JC42E29003147	CLOVIS PACHECO REIS	NEI DOS	DISAL CONSORCIO LTDA	ADM HONDA/BIZ ES	125 PRETA	2008/2009
7639	JZQ-0139	9C2HA07103R003767	00789757389 HA07E13003767	SILVANA LOURDES CARVALHO DE ALMEIDA			HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2002/2003
8416	NJO-2045	9C2JC42309R100887	00145298663 JC42E39100887	THIAGO CUNHA SOUSA	DE		HONDA/BIZ MAIS	125 CINZA	2009/2009
8417	NPK-0498	9C2JC4230AR100268	00172807565 JC42E3A100268	FLAVIA CAROLINA JESUS	DE	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A.	HONDA/BIZ MAIS	125 VERMELHA	2009/2010
7477	NPK-6272	95VFU2B8BBM000538	00328100307 F2MA006053	HELIO SCHNEIDERS	JOSE	BANCO ITAUCARD S/A.	DAFRA/ZIG	PRETA	2011/2011
9185	NTX-4300	9C6KG0390A0002783	00251219623 G380E-015393	MANOEL JUNIOR	LIMA	BANCO ITAUCARD S/A.	YAMAHA/FAZER YS250 LE	PRETA	2010/2010
8631	KAD-7569	9C2KC08605R018408	00862973163 KC08E65018408	EDER ROMERA FONSECA	JOSER	BANCO PAN S.A.	HONDA/CG SPORT	150 PRETA	2005/2005
9157	DZQ-5953	9C6KG017060020830	00970237952 G347E-020873	LEANDRO NEGRETTI			YAMAHA/FAZER YS250	VERMELHA	2006/2006
8931	NPI-6823	9C2NC4310BR262071	00337140812 NC43E1B262071	MICHELLE CRISTINA OLIVEIRA CONCEICAO		BANCO ITAUCARD S/A.	HONDA/CB 300R	PRETA	2011/2011
7864	JZE-1261	9C2JC30101R006724	00746988567 JC3E11006724	ERICARLOS MAGALHAES DE BRITO			HONDA/CG TITAN KS	125 PRATA	2000/2001
8834	KAD-8670	9C2MC35002R007868	00768643767 MC35E-2007868	GENY PEREIRA JUVENAL		BANCO ITAU S/A	HONDA/CBX TWISTER	250 VERMELHA	2001/2002
8630	KAN-4978	9C2KC08605R009170	00860015041 KC08E65009170	EDSON FREITAS PEREIRA			HONDA/CG SPORT	150 PRETA	2005/2005
7885	JZH-0973	9C2JC30102R115181	00770609848 JC30E12115181	EDIRSON SILVA BOTELHO	DA		HONDA/CG TITAN KS	125 VERDE	2001/2002
9084	NJA-5993	9C6KE122090046853	00128861428 E3D1E-046967	JUVELINA MENDES SILVA	E	BANCO ITAUCARD S/A.	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2008/2009
8677	NPP-6577	9C2KC1640AR044306	00224293320 KC16E4A044306	LUIZ HENRIQUE COSTA	DA	ADM CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	DE HONDA/CG150 TITAN MIX EX	PRETA	2010/2010

8267	NPK-3624	9C2JC4110BR754321	00338182608 JC41E1B754321	EDUARDO CARLOS LOPES DA SILVA	BANCO S/A	HONDA HONDA/CG FAN KS	125	PRETA	2011/2011
9213	KAC-4729	9CDNF41LJ5M001232	00837357756 F466BR101232	JOAO BATISTA NOGUEIRA		JTA/SUZUKI EN125 YES		PRETA	2004/2005
8904	JZK-1272	9C2MD34003R100122	00798516151 MD34E-3100122	JULIANO DE SOUZA OLIVEIRA		HONDA/XR TORNADO	250	VERMELHA	2002/2003
8529	JZL-0198	9C2KC08106R931193	00891610057 KC08E16931193	JEFERSON PIRES CAMARGO KLOCK	DE	HONDA/CG TITAN KS	150	VERMELHA	2006/2006
8546	NJU-0129	9C2KC08108R316727	00987655132 KC08E18316727	LUCIO MARIO SILVA CONCEICAO	BANCO S/A	HONDA HONDA/CG TITAN KS	150	VERMELHA	2008/2008
8224	NPM-3119	9C2JC41109R536434	00166829480 JC41E19536434	JULIO CESAR DE ALMEIDA CAMPOS	ADM CONSORCIO NACIONAL LTDA	DE HONDA/CG HONDA FAN KS	125	VERMELHA	2009/2009
9252	KAO-7593	9CDNF41LJ7M063785	00912997192 F466BR164856	LINDAURA DE MORAES ARAUJO LIMA		JTA/SUZUKI EN125 YES		VERMELHA	2007/2007
7485	NUG-6244	95VGF3F2BCM002983	00350383847 C1D1026573	JOSEILDO PEREIRA DOS SANTOS	BV SA	FINANCEIRA DAFRA/TVS APACHE RTR	150	VERMELHA	2011/2012
7762	JZB-1561	9C2JC2500XR149727	00729537510 JC25E-X149727	LIZIA IRENE VIEIRA DE SOUZA		HONDA/CG TITAN	125	VERMELHA	1999/1999
8386	QBK-4607	9C2JC4120ER033372	01205103411 JC41E2E033372	ADRIANO KOBERSTAIN SILVA	BANCO PAN S.A.	HONDA/CG FAN ES	125	VERMELHA	2014/2014
7735	NJD-3649	9C2JA04208R014292	00935334181 JA04E28014292	JULIANA ALAMINO	LIMA S/A	BANCO HONDA HONDA/BIZ ES	125	PRETA	2007/2008
8229	NPL-3053	9C2JC4110AR050629	00461756552 JC41E1A050629	LENILSON OLIVEIRA ARAUJO	BV SA	FINANCEIRA HONDA/CG FAN KS	125	AZUL	2010/2010
9101	NJW-3985	9C6KE1220A0123123	00213435705 E3D1E-123125	JOSE NOGUEIRA DA SILVA	BV SA	FINANCEIRA YAMAHA/FACTOR YBR125 K		PRETA	2010/2010
8519	KAG-5594	9C2KC08106R027110	00869206125 KC08E16027110	CLEIBE RODRIGUES GOMES		HONDA/CG TITAN KS	150	PRATA	2005/2006
8633	KAF-2855	9C2KC08606R800816	00882565508 KC08E66800816	JOSE MARIA GOMES DO NASCIMENTO		HONDA/CG SPORT	150	PRETA	2006/2006
8975	JZQ-3552	9C6KE043040023102	00821749099 E337E-039471	SERGIO PEREIRA NOGUEIRA		YAMAHA/YBR 125E		VERMELHA	2003/2004
7753	JYY-6229	9C2JC1801NR251802	00126120390 JC18E4044662	JOELSON PEREIRA		HONDA/CG TODAY	125	PRETA	1992/1992
7653	KAJ-2406	9C2HA07105R021937	00848137736 HA07E15021937	JOILMA TAVARES SOUZA HOLANDA	DE UNIBANCO DE BANCOS BRASILEIROS S A	UNIAO HONDA/C100 BIZ ES		VERDE	2004/2005
9005	KAM-9104	9C6KE092060047862	00899580106 E382E-047234	CLEVERSON NUNES DOS SANTOS		YAMAHA/YBR 125K		PRETA	2006/2006

8426	NPP-3624	9C2JC4820BR266597	00340779187 JC48E2B266597	GABRIEL SCHIRMER HIRATA			HONDA/BIZ ES	125	PRETA	2011/2011
8111	NJL-1180	9C2JC30708R072769	00943003652 JC30E78072769	ALUISIO LOUREIRO SOUZA	CIFRA CREDITO FINANCIAM INVESTIMENT DE	S.A.	HONDA/CG FAN	125	PRETA	2007/2008
8997	NJQ-8170	9C6KE091070042549	00945668945 E381E-063358	WILMAR BONFIM OLIVEIRA	DE		YAMAHA/YBR 125E		VERDE	2007/2007
7465	NPK-7280	95VCA1D288M007467	00169730085 C3D8006936	EDICLEY PEREIRA SILVA	DA		DAFRA/SPEED 150		PRATA	2008/2008
7488	NPQ-2514	95VJJ1D8BBM003826	00341256650 J1DB003736	ANTONIO MARIA SILVA	BV SA	FINANCEIRA	DAFRA/SUPER 50		PRETA	2011/2011
8304	NJN-6495	9C2JC41209R070810	00144909871 JC41E29070810	FELIX ANGELO DO NASCIMENTO	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A.		HONDA/CG FAN ES	125	PRETA	2009/2009
8783	QBE-7057	9C2KC1680ER412083	01065203168 KC16E8E412083	TEREZINHA APARECIDA REGIS LINS	BANCO S/A	HONDA HONDA/CG150 FAN ESDI			PRETA	2013/2014
8991	NJI-9636	9C6KE090080033268	00972507019 E381E-097328	MARCOS ROBERTO VASCONCELOS	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A.		YAMAHA/YBR 125ED		PRETA	2008/2008
9063	NPK-4197	9C6KE121090022229	00183962699 E3C9E-022244	ZORLENE ILDA DE ARRUDA	BANCO PAN S.A.		YAMAHA/FACTOR YBR125 E		PRATA	2009/2009
8235	NPE-7475	9C2JC4110AR092763	00263075583 JC41E1A092763	LEANDRO ASSUNCAO SOUZA			HONDA/CG FAN KS	125	PRETA	2010/2010
8047	KAI-0695	9C2JC30706R861023	00883711095 JC30E76861023	LEONARDO SANTANA SILVA	DA		HONDA/CG FAN	125	PRETA	2006/2006
7979	JZV-8608	9C2JC30212R505298	00787677213 JC30E22505298	DEOLINDO LEOPOLDINO FONSECA			HONDA/CG TITAN KSE	125	VERDE	2002/2002
9003	NJQ-7009	9C6KE091080067106	00986359084 E381E-101451	LIGIA MARIA ANUNCIACAO DA COSTA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A.		YAMAHA/YBR 125E		AZUL	2008/2008
8501	HSM-5903	9C2KC08105R107091	00850796970 KC08E15107091	CHESMY PEREIRA SILVA	DA		HONDA/CG TITAN KS	150	PRETA	2005/2005
7767	JYY-5336	9C2JC2500XR193468	00719040523 JC25E-X193468	ADILIO TOLEDO ROSA	ADM JOSE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	DE	HONDA/CG TITAN	125	VERDE	1999/1999
8755	NPI-5835	9C2KC1680BR306633	00267559135 KC16E8B306633	MAURO FIGUEIREDO ESPIRITO SANTO	BV SA	FINANCEIRA	HONDA/CG150 FAN ESDI		PRETA	2010/2011
8227	NJL-6703	9C2JC4110AR024348	00199940495 JC41E1A024348	JOSE PAULO DE OLIVEIRA	CANOPUS ADMINISTRADORA D E CONSORCIOS SA		HONDA/CG FAN KS	125	PRETA	2010/2010
7918	JYR-6857	9C2JC30103R196114	00815080875 JC30E13196114	CLAUDIO HIPOLITO RYSZKA	BANCO PAN S.A.		HONDA/CG TITAN KS	125	PRATA	2003/2003

7921	JZS-7497	9C2JC30103R267211	00807205869 JC30E13267211	JEFFERSON PANTOJA GOMES		HONDA/CG TITAN KS	125	VERDE	2003/2003
9037	NJE-7157	9C6KE100080022506	00975681575 E3A3E-022569	GABRIEL ALMEIDA DIAS	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A.	YAMAHA/NEO AT115		PRETA	2008/2008
8423	NPK-3423	9C2JC4820BR086309	00349013110 JC48E2B086309	ATANAZIA FERREIRA DE FRANCA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A.	HONDA/BIZ ES	125	VERMELHA	2011/2011
9242	KAM-7595	9CDNF41LJ7M042767	00903816555 F466BR143824	ANGELO ZERINO DA COSTA JUNIOR	BANCO S/A	FINASA JTA/SUZUKI EN125 YES		AZUL	2006/2007
8665	NJK-3361	9C2KC1610AR055615	00282302212 KC16E1A055615	RONY ARAUJO SOUSA		HONDA/CG150 TITAN MIX KS		CINZA	2010/2010
8594	JZY1-139	9C2KC08304R001416	00835740790 KC08E34001416	JONNATHAN PEREIRA DOS SANTOS		HONDA/CG JOB	150	VERMELHA	2004/2004
8731	NUD-5723	9C2KC1670CR536114	00467126666 KC16E7C536114	LEIDIANE APARECIDA DIAS BERNIGOZZI	BANCO S/A	HONDA HONDA/CG FAN ESI	150	PRETA	2012/2012
8515	KAI-4869	9C2KC08106R008338	00864674767 KC08E16008338	BELINO BARROSO CARVALHO	BANCO S/A	FINASA HONDA/CG TITAN KS	150	PRETA	2005/2006
8244	KAU-9442	9C2JC4110AR567618	00195035054 JC41E1A567618	VALDENICIO LAURENTINO DE ARRUDA		HONDA/CG FAN KS	125	PRETA	2009/2010

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a6a2a6ed

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar